

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 74/2019**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso da presente encaminhar para a vossa apreciação o projeto de lei 74/2019.

O projeto de lei 74/2019 tem por finalidade propor abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício 2019.

O Crédito Adicional por sua vez tem por finalidade proporcionar condições orçamentárias e financeiras para adquirir equipamentos para serem disponibilizados na Unidade Básica da Saúde.

A cobertura financeira para o Crédito Adicional Especial dar-se a por recursos provenientes da União, remanescentes de emenda parlamentar que devido as circunstância dos processos de compras restaram não aplicados.

Deste modo, o Poder Executivo submete a questão ao Legislativo na expectativa de que o crédito seja aprovado e que assim os recursos remanescentes sejam aplicados, evitando a sua devolução.

Era o que se tinha para o momento, confiante no nosso apoio, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 30 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 74, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.503 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 11.167,12 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 4931 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 11.167,12 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de outubro de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal